



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
CPF 52141314100

Processo

Protocolo 0020245-11.2020.8.09.0000
Juízo Goiânia - UPJ Varas dos Feitos Relativos a Organização Criminosa: 1ª e 2ª
Valor da Ação 0,00

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Adv. Requerente:

Requerido: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA, MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO, YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR

Movimentações do Processo

Em 18/03/2021 17:15:58, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 18/03/2021 17:15:59, Processo Distribuído - 2ª Câmara Criminal (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 18/03/2021 17:15:59, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 05/04/2021 10:10:22, Certidão Expedida; Em 05/04/2021 10:10:22, Autos Concludos - P/ O RELATOR; Em 06/04/2021 12:16:46, Decisão -> Declaração -> Incompetência; Em 14/04/2021 14:34:09, Intimação Expedida - On-line para Procuradoria Geral de Justiça - Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência - 06/04/2021 12:16:46); Em 15/04/2021 15:22:42, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: Gabriella de Queiroz Clementino; Em 26/04/2021 03:13:58, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (06/04/2021 12:16:46)); Em 27/04/2021 18:07:40, Troca de Responsável - MP



Responsável Anterior: Gabriella de Queiroz Clementino
 MP Responsável Atual: Sandro Henrique Silva Halfeld Barros; Em 21/05/2021 18:18:26, Juntada -> Petição -> Redistribuição Requerida - Cumprimento de Decisão; Em 21/05/2021 18:18:26, Processo Redistribuído - Goiânia - UPJ da Vara Relativa Organização Criminosa (Direcionada Serventia) - Distribuído para: PLACIDINA PIRES; Em 22/06/2021 10:28:59, Mudança de Assunto Processual; Em 16/07/2021 10:29:13, Juntada -> Petição -> Parecer - Parecer; Em 21/07/2021 19:08:40, Certidão Expedida - RECEBIMENTO de mídias encaminhadas pela 2ª Câmara Criminal - TJGO; Em 30/07/2021 18:47:49, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 02/08/2021 13:49:26, Despacho -> Mero Expediente; Em 02/08/2021 13:49:26, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 13/08/2021 13:53:11, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (02/08/2021 13:49:26)); Em 20/08/2021 08:50:41, Certidão Expedida - REDISTRIBUIÇÃO; Em 20/08/2021 08:50:41, Processo Redistribuído - Processo redistribuído na própria Serventia. Distribuído para: ALESSANDRO PEREIRA PACHECO (Goiânia - Gabinete da 2ª Vara Relativa Organização Criminosa); Em 20/08/2021 08:51:35, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Certidão Expedida - 20/08/2021 08:50:41); Em 20/08/2021 14:08:21, Intimação Lida - Por Sandro Henrique Silva Halfeld Barros (Referente à Mov. Certidão Expedida (20/08/2021 08:50:41)); Em 17/09/2021 18:26:22, Juntada -> Petição; Em 28/09/2021 17:35:21, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 05/10/2021 09:16:15, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - Recebimento da denúncia - Citação dos acusados; Em 19/10/2021 08:39:33, Mudança de Classe - Houve uma mudança da classe "176-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) " para a classe "295-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário"; Em 19/10/2021 08:44:34, Mandado Expedido - Para [REDACTED]; Em 19/10/2021 08:53:55, Mandado Expedido - Para MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO; Em 19/10/2021 09:06:25, Mandado Expedido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 19/10/2021 09:13:30, Mandado Expedido - Para Gilberto De Almeida Leles; Em 19/10/2021 10:09:38, Certidão Expedida - Comprovante de envio do Malote digital, ev. nº 30 e 31; Em 19/10/2021 11:43:48, Juntada de Documento - Juntada de certidões de antecedentes criminais, conforme decisão do ev nº 26; Em 20/10/2021 09:43:26, Ofício(s) Expedido(s) - Ofício para Instituto Nacional de Identificação n. 1269/2021; Em 20/10/2021 09:53:49, Ofício(s) Expedido(s) - Ofício para Secretária de Segurança Pública n. 1268/2021; Em 20/10/2021 10:09:43, Juntada de Documento - Comprovante de envio de Ofício INI e SSP n. 1268 e 1269; Em 03/11/2021 14:33:14, Mandado Cumprido - Para YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (05/10/2021 09:16:15)); Em 03/11/2021 14:39:13, Mandado Não Cumprido - Para MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (05/10/2021 09:16:15)); Em 04/11/2021 12:29:13, Mandado Não Cumprido - Para Gilberto De Almeida Leles (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (05/10/2021 09:16:15)); Em 04/11/2021 15:49:10, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO REQUERIDA - MARCOS PATRÍCIO E YARA; Em 12/11/2021 13:56:48, Juntada de Documento - COMPROVANTE DAS DENÚNCIAS PARA CUMPRIMENTO DO OFÍCIO; Em 16/11/2021 15:04:27, Certidão Expedida - Certidão de Habilitação dos advogados; Em 16/11/2021 15:09:20, Certidão Expedida - Certidão de Habilitação dos advogados; Em 07/01/2022 11:17:20, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (05/10/2021 09:16:15)); Em 10/02/2022 15:39:03, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 07/01/2022 11:17:20); Em 21/02/2022 03:03:46, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (07/01/2022 11:17:20)); Em 14/03/2022 16:48:22, Certidão Expedida - Certidão de intimação do MP; Em 14/03/2022 16:48:22, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 18/03/2022 17:03:31, Juntada de Documento - 091/0083/107/GAECO; Em 24/03/2022 03:11:33, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (14/03/2022 16:48:22)); Em 24/03/2022 10:57:49, Juntada -> Petição -> Parecer - Parecer - endereços; Em 31/03/2022 15:53:56, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 31/03/2022 17:31:13, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - Intimar causídicos para apresentar resposta - Expedir Carta Precatória; Em 31/03/2022 17:31:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 31/03/2022 17:31:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 04/04/2022 10:01:24, Mandado Expedido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 04/04/2022 10:08:56, Ofício(s) Expedido(s); Em 04/04/2022 10:15:44, Juntada de Documento - Comprovante de envio Ofício nº522/2022 -3º Cárterio de Registro Civil de Caldas.; Em 04/04/2022 10:21:10, Ofício(s) Expedido(s); Em 04/04/2022 10:23:36, Juntada de Documento - Comprovante de envio Ofício nº523/2022 -Cárterio de Registro Civil de Itumbiara.; Em 04/04/2022 15:07:08, Juntada de Documento - Comprovante do Envio de Mandado de Citação - (Via Malote Digital) - (ev. nº 56); Em 05/04/2022 15:46:37, Ofício



Não Efetivado - (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (31/03/2022 17:31:13)); Em 18/04/2022 14:49:55, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO DE MARCOS PATRÍCIO E YARA QUANTO À INTIMAÇÃO DO EVENTO Nº53; Em 02/05/2022 09:35:05, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (31/03/2022 17:31:13)); Em 23/05/2022 15:37:09, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 02/05/2022 09:35:05); Em 02/06/2022 03:01:40, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (02/05/2022 09:35:05)); Em 22/07/2022 17:38:10, Juntada -> Petição - Parecer - Parecer; Em 29/07/2022 14:53:10, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 29/07/2022 14:55:39, Juntada -> Petição - NOVA QUESTÃO DE ORDEM RELATIVA À MOVIMENTAÇÃO Nº 67; Em 05/08/2022 11:08:12, Juntada de Documento - Solicitação de Certidão Narrativa - EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA SILVA; Em 08/08/2022 11:51:50, Juntada de Documento - Endereço de Evando Magal; Em 08/08/2022 11:54:45, Mandado Expedido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 08/08/2022 12:36:35, Certidão Expedida - Certidão de endereço do Réu Evando Magal; Em 08/08/2022 12:40:31, Juntada de Documento - Print da conversa com Advogada do Réu Evando Magal; Em 08/08/2022 14:06:53, Juntada de Documento - comprovante de envio malote digital; Em 08/08/2022 15:27:13, Certidão Expedida - Certidão Narrativa - Evando Magal Abadia Correia e Silva; Em 09/08/2022 18:58:32, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - Expedir Carta Precatória - Oficial Cartório - Vistas MP; Em 09/08/2022 18:58:32, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 19/08/2022 03:00:50, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/08/2022 18:58:32)); Em 19/08/2022 03:00:50, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/08/2022 18:58:32)); Em 06/09/2022 14:10:41, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/09/2022 14:33:57, Juntada de Documento - Comprovante de Envio - Ofício nº 81; Em 06/09/2022 14:35:39, Certidão Expedida - Certidão Geral; Em 06/09/2022 14:36:08, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 06/09/2022 19:24:26, Despacho -> Mero Expediente - Despacho - Retorno dos autos ao Cartório; Em 21/09/2022 11:15:19, Juntada de Documento - Assunto: Certidão de óbito de Gilberto de Almeida Leles; Em 22/09/2022 11:00:30, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Juntada de Documento (08/08/2022 11:51:50)); Em 29/09/2022 08:19:59, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 22/09/2022 11:00:30); Em 10/10/2022 03:11:32, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (22/09/2022 11:00:30)); Em 14/10/2022 08:45:47, Certidão Expedida - Vistas ao Ministério Público.; Em 14/10/2022 08:45:47, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 25/10/2022 03:02:53, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (14/10/2022 08:45:47)); Em 18/11/2022 09:25:39, Mandado Cumprido - MANDADO CUMPRIDO- EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 30/11/2022 20:47:59, Juntada -> Petição - Parecer; Em 01/12/2022 17:04:00, Juntada -> Petição - Habilitação Requerida - Petição de habilitação; Em 08/12/2022 18:05:38, Certidão Expedida - Certidão Geral - Habilitação de advogado; Em 08/12/2022 18:06:10, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 08/12/2022 19:47:26, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - Extinção da Punibilidade - óbito - Intimar defesas; Em 08/12/2022 19:47:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 08/12/2022 19:47:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 08/12/2022 19:47:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 15/12/2022 11:12:57, Certidão Expedida - Certidão de baixa de acusado; Em 26/01/2023 15:50:48, Juntada -> Petição - Resposta à acusação - resposta À ACUSAÇÃO POR MARCOS PATRÍCIO E YARA; Em 13/03/2023 10:51:04, Certidão Expedida - Certidão de Apensamento; Em 16/03/2023 15:25:29, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 16/03/2023 19:14:03, Despacho -> Mero Expediente - Intimar defesa e/ou denunciado Evando/Caso necessário intimar adv. dativo; Em 16/03/2023 19:14:03, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 20/06/2023 13:30:01, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: DIEGO OSORIO DA SILVA CORDEIRO
 MP Responsável Atual: TARSILA COSTA GUIMARÃES; Em 17/07/2023 14:27:44, Certidão Expedida - PRAZO DECORRIDO DEFENSOR CONSTITUÍDO; Em 17/07/2023 14:54:59, Mandado Expedido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 17/07/2023 15:05:38, Juntada de Documento - COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO (EVANDO) MALOTE DIGITAL; Em 01/08/2023 08:01:31, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Certidão Expedida (17/07/2023 14:27:44)); Em 04/10/2023 17:07:09, Certidão Expedida - Certidão Geral - Intimação; Em 04/10/2023 17:07:22, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e



publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 04/10/2023 17:07:09); Em 12/12/2023 16:39:38, Certidão Expedida - Informações Processuais e Intimação - Ev.106; Em 18/12/2023 11:37:20, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - Resposta à Acusação - EVANDRO MAGAL; Em 08/01/2024 11:05:45, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - 18/12/2023 11:37:20); Em 09/01/2024 12:52:40, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 09/01/2024 19:05:21, Decisão -> Outras Decisões - Chama o processo a ordem - proceda a intimação válida do denunciado Evando Magal; Em 19/01/2024 14:19:27, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 1701930 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 19/01/2024 14:37:59, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 1702392 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 19/01/2024 14:54:19, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 1702785 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 19/01/2024 15:09:45, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 1703135 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 22/01/2024 03:55:46, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação (18/12/2023 11:37:20)); Em 31/01/2024 14:56:45, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 1701930 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/01/2024 19:05:21)); Em 02/02/2024 13:21:03, Mandado Cumprido em Parte - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 1703135 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/01/2024 19:05:21)); Em 09/02/2024 16:42:22, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação; Em 10/02/2024 21:37:12, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 1702785 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/01/2024 19:05:21)); Em 15/02/2024 14:37:42, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 15/02/2024 19:41:03, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - Análise preliminares - Designa audiência 22/10/2024; Em 16/02/2024 18:25:55, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 22/10/2024 13:30); Em 16/02/2024 18:25:55, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 16/02/2024 18:25:55, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 16/02/2024 18:25:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 19/02/2024 14:21:47, Intimação Lida - Por (Polo Passivo) Gilberto Carlos de Moraes (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 21/02/2024 13:24:39, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/02/2024 19:41:03); Em 21/02/2024 13:24:39, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/02/2024 19:41:03); Em 21/02/2024 13:24:39, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/02/2024 19:41:03); Em 21/02/2024 13:24:39, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/02/2024 19:41:03); Em 21/02/2024 13:45:15, Intimação Lida - Por (Polo Passivo) Gilberto Carlos de Moraes (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (15/02/2024 19:41:03)); Em 23/02/2024 13:23:17, Juntada -> Petição; Em 23/02/2024 13:23:33, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (15/02/2024 19:41:03)); Em 27/02/2024 11:04:43, Certidão Expedida - Certidão Geral - Desabilitação de Advogado Dativo; Em 04/03/2024 21:09:17, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 1702392 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/01/2024 19:05:21)); Em 10/04/2024 09:47:48, Juntada -> Petição - Informar patrocínio dos RÉUS e juntar procurações; Em 03/05/2024 22:55:47, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO COMO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO; Em 07/05/2024 12:09:49, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 03/05/2024 22:55:47); Em 15/05/2024 18:31:14, Juntada de Documento; Em 17/05/2024 03:04:51, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (03/05/2024 22:55:47)); Em 17/05/2024 11:38:01, Juntada -> Petição - Impugnação - Assistente da Acusação; Em 20/05/2024 12:51:08, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 17/05/2024 11:38:01); Em 21/05/2024 17:08:52, Juntada -> Petição - reitera manifestação; Em 27/05/2024 11:23:47, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Juntada -> Petição (17/05/2024 11:38:01)); Em 03/06/2024 14:40:57, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 04/06/2024 00:00:56, Decisão -> Prejudicado o Pedido - Decisão - Pedidos já analisados - Retira segredo de justiça - Cumprir audiência; Em 04/06/2024 00:00:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL



ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Prejudicado o Pedido (CNJ:15223) -); Em 04/06/2024 00:00:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Prejudicado o Pedido (CNJ:15223) -); Em 04/06/2024 00:00:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Prejudicado o Pedido (CNJ:15223) -); Em 11/06/2024 14:29:03, Certidão Expedida - Certidão Geral; Em 01/07/2024 18:11:00, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO; Em 02/07/2024 13:32:03, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 01/07/2024 18:11:00); Em 08/07/2024 09:04:12, Juntada -> Petição - Impugnação ao arrolamento de testemunha pelo Assistente da Acusação (Evento 160); Em 08/07/2024 13:50:42, Juntada -> Petição; Em 08/07/2024 13:51:53, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Juntada -> Petição (01/07/2024 18:11:00)); Em 31/07/2024 17:17:46, Certidão Expedida - Certidão Narrativa - expedida - EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA (Gua 6534638-6/50); Em 01/08/2024 10:59:56, Certidão Expedida - Certidão Narrativa Encaminhada; Em 09/10/2024 11:22:14, Mandado Expedido - Para Mineiros - Central de Mandados (Mandado nº 3619189 / Para: Aline Caren Miranda Costa); Em 09/10/2024 11:28:03, Mandado Expedido - Para Mineiros - Central de Mandados (Mandado nº 3619199 / Para: Eduardo José Verona); Em 09/10/2024 11:42:40, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3619220 / Para: Jutair Vieira do Prado); Em 09/10/2024 11:46:28, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3617548 / Para: Rodrigo Mota Nobrega); Em 09/10/2024 18:41:08, Mandado Cumprido - Para Rodrigo Mota Nobrega (Mandado nº 3617548 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 10/10/2024 08:44:34, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3627814 / Para: Pedro Nunes Nobrega); Em 11/10/2024 08:46:18, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3636791 / Para: JACYARA BANDEIRA AZEVEDO FELIPE); Em 11/10/2024 08:54:58, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3636758 / Para: Pedro Nunes Nobrega); Em 11/10/2024 09:30:56, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3636868 / Para: Rodrigo Mota Nobrega); Em 11/10/2024 09:37:57, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3637841 / Para: ADALCI BANDEIRA DIAS); Em 11/10/2024 09:38:10, Juntada de Documento - GOIASPEN DOS DENUNCIADOS; Em 11/10/2024 09:44:09, Mandado Expedido - Para Aparecida de Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3636910 / Para: CIRLENE MOREIRA DOS SANTOS SILVA); Em 11/10/2024 09:50:13, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3636933 / Para: LEONEL LEITE BORGES SOBRINHO); Em 11/10/2024 10:12:43, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 3637911 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 11/10/2024 10:24:56, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3637950 / Para: YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR); Em 11/10/2024 10:27:14, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 3637954 / Para: MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO); Em 11/10/2024 10:41:57, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 3637037 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 11/10/2024 10:47:45, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 3638037 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 11/10/2024 14:50:40, Mandado Não Cumprido - Para Rodrigo Mota Nobrega (Mandado nº 3636868 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 11/10/2024 19:19:45, Mandado Não Cumprido - Para Pedro Nunes Nobrega (Mandado nº 3636758 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 12/10/2024 11:45:45, Mandado Não Cumprido - Para Eduardo José Verona (Mandado nº 3619199 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 14/10/2024 15:07:39, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 3638037 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 15/10/2024 17:07:26, Mandado Cumprido - Para Pedro Nunes Nobrega (Mandado nº 3627814 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 15/10/2024 19:05:50, Mandado Não Cumprido - Para YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Mandado nº 3637950 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 15/10/2024 19:24:24, Mandado Não Cumprido - Para JACYARA BANDEIRA AZEVEDO FELIPE (Mandado nº 3636791 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 16/10/2024 13:01:06, Mandado Cumprido em Parte - Para Jutair Vieira do Prado (Mandado nº 3619220 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 16/10/2024 16:03:25, Mandado Não Cumprido - Para ADALCI BANDEIRA DIAS (Mandado nº 3637841 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 20/10/2024 23:58:48, Mandado Não Cumprido - Para MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Mandado nº 3637954 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 21/10/2024 12:30:05, Juntada -> Petição - Dados das testemunhas; Em 21/10/2024 14:29:21, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 3637037 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 21/10/2024 15:40:33, Certidão Expedida - Intimação de Audiência - Acusados - Marcos Patricio e Yara Bandeira; Em 21/10/2024 17:02:30, Mandado Não Cumprido - Para CIRLENE



MOREIRA DOS SANTOS SILVA (Mandado nº 3636910 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 21/10/2024 17:13:25, Mandado Não Cumprido - Para LEONEL LEITE BORGES SOBRINHO (Mandado nº 3636933 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 21/10/2024 18:05:08, Certidão Expedida - Intimação de Audiência - Testemunhas - Cirlene Moreira e Adalci Bandeira; Em 21/10/2024 18:23:34, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 3637911 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 22/10/2024 09:56:38, Movimentação Bloqueada - Certidão situação de acusados e testemunhas; Em 22/10/2024 11:05:48, Certidão Expedida - Certidão situação de acusados e testemunhas; Em 22/10/2024 11:24:35, Certidão Expedida - Bloqueio ev. 202; Em 22/10/2024 15:40:54, Decisão -> Outras Decisões - Redesignação de audiência 16/06/2025, às 13:35 horas.; Em 22/10/2024 16:00:00, Audiência de Instrução e Julgamento - Remarcada - 22/10/2024 13:30; Em 22/10/2024 16:00:00, Decisão -> Outras Decisões; Em 23/10/2024 13:22:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/10/2024 15:40:54); Em 23/10/2024 13:22:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/10/2024 15:40:54); Em 23/10/2024 13:22:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/10/2024 15:40:54); Em 23/10/2024 13:22:13, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 22/10/2024 15:40:54); Em 23/10/2024 17:08:40, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (22/10/2024 15:40:54)); Em 24/10/2024 11:26:41, Mandado Não Cumprido - Para Aline Caren Miranda Costa (Mandado nº 3619189 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/02/2024 18:25:55)); Em 30/10/2024 18:44:23, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 16/06/2025 13:30); Em 30/10/2024 18:44:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 30/10/2024 18:44:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 30/10/2024 18:44:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 31/10/2024 08:09:28, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 30/10/2024 18:44:23); Em 31/10/2024 15:48:48, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (30/10/2024 18:44:23)); Em 11/02/2025 16:17:52, Certidão Expedida - Certidão Geral; Em 28/03/2025 11:50:00, Juntada -> Petição; Em 31/03/2025 15:34:35, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 03/04/2025 17:26:05, Decisão -> Declaração -> Incompetência - Decisão - Declara incompetência e remete ao TJGO.; Em 03/04/2025 17:26:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) -); Em 03/04/2025 17:26:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) -); Em 03/04/2025 17:26:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) -); Em 03/04/2025 17:38:41, Audiência de Instrução e Julgamento - Desmarcada - 16/06/2025 13:30; Em 03/04/2025 17:38:41, Certidão Expedida; Em 04/04/2025 16:04:36, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência - 03/04/2025 17:26:05); Em 04/04/2025 16:22:34, Certidão Expedida - Certidão Geral - Redistribuição ao Órgão Especial; Em 04/04/2025 16:23:09, Processo Redistribuído - Órgão Especial (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: Adegmar José Ferreira; Em 07/04/2025 07:26:10, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 08/04/2025 15:01:15, Decisão -> Determinação -> Redistribuição por prevenção; Em 09/04/2025 06:29:22, Processo Redistribuído - 2ª Câmara Criminal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: ROZANA FERNANDES CAMAPUM; Em 09/04/2025 13:31:59, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 10/04/2025 15:45:44, Despacho -> Mero Expediente - vista à PGJ; Em 22/04/2025 14:48:25, Intimação Expedida - On-line para Procuradoria Geral de Justiça - Criminal (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/04/2025 15:45:44); Em 22/04/2025 16:54:32, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres
 MP Responsável Atual: Beatriz Abujamra; Em 05/05/2025 03:14:19, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (10/04/2025 15:45:44)); Em 06/05/2025 17:03:52, Habilitação



Responsável - Promotor Responsável Habilitado: DIEGO OSORIO DA SILVA CORDEIRO; Em 06/05/2025 17:03:54, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: RAFAEL SIMONETTI BUENO DA SILVA; Em 14/05/2025 15:44:59, Habilitação Responsável - Promotor Responsável Habilitado: RAFAEL SIMONETTI BUENO DA SILVA; Em 22/05/2025 16:17:56, Juntada -> Petição - Requer-se a fixação da competência e o prosseguimento do feito; Em 22/05/2025 17:03:58, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 28/05/2025 11:20:55, Decisão -> Outras Decisões - fixação de competência; Em 30/06/2025 16:33:41, Processo Redistribuído - Goiânia - UPJ Varas dos Feitos Relativos a Organização Criminosa: 1ª e 2ª (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: ALESSANDRO PEREIRA PACHECO; Em 01/07/2025 12:32:54, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 03/07/2025 19:05:28, Decisão -> Outras Decisões - Designa Audiência de Instrução e Julgamento 10/10/2025; Em 04/07/2025 17:42:22, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 10/12/2025 16:00); Em 04/07/2025 17:42:22, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 04/07/2025 17:42:22, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 04/07/2025 17:42:22, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 04/07/2025 17:50:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 04/07/2025 17:50:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 04/07/2025 17:50:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 10/07/2025 10:57:42, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 04/07/2025 17:42:22); Em 14/07/2025 13:50:41, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/07/2025 19:05:28); Em 14/07/2025 13:50:41, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/07/2025 19:05:28); Em 14/07/2025 13:50:41, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/07/2025 19:05:28); Em 14/07/2025 13:50:41, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/07/2025 19:05:28); Em 14/07/2025 14:00:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/07/2025 19:05:28)); Em 14/07/2025 14:00:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/07/2025 19:05:28)); Em 14/07/2025 14:00:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/07/2025 19:05:28)); Em 17/07/2025 16:51:31, Intimação Lida - Por Gabriella de Queiroz Clementino (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 17/07/2025 16:52:17, Intimação Lida - Por Gabriella de Queiroz Clementino (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/07/2025 19:05:28)); Em 17/07/2025 16:52:21, Juntada -> Petição - Sem testemunhas arroladas pelo MPGO; Em 05/08/2025 11:26:28, Certidão Expedida - Audiência de instrução e julgamento para o dia 10/12/2025 às 16h00min; Em 10/11/2025 15:05:46, Juntada -> Petição - Petição para informar contatos telefônicos das testemunhas arroladas.; Em 26/11/2025 09:55:31, Certidão Expedida - Certidão Geral Intimação da testemunha Dr. Arlindo Cardoso Dantas; Em 27/11/2025 09:10:02, Certidão Expedida - Certidão Geral Intimação da testemunha Jutair Vieira do Prado; Em 28/11/2025 08:53:37, Certidão Expedida - Certidão Geral Intimação da testemunha Eduardo José Verona; Em 28/11/2025 10:03:55, Certidão Expedida - Intimação inexistente - testemunha Aline Caren Miranda Costa; Em 28/11/2025 14:44:39, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 6349209 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 28/11/2025 14:52:16, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 6349828 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 28/11/2025 15:01:22, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 6349906 / Para: YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR); Em 28/11/2025 15:04:57, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 6349955 / Para: MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO); Em 28/11/2025 20:33:41, Mandado Não Cumprido - Para YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Mandado nº 6349906 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 02/12/2025 05:53:37, Mandado Não



Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 6349209 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 02/12/2025 12:31:46, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 6366394 / Para: YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR); Em 02/12/2025 12:34:54, Certidão Expedida - Intimação inexistente de testemunhas; Em 02/12/2025 13:40:40, Certidão Expedida - Intimação de acusada via WhatsApp- YARA; Em 03/12/2025 14:00:06, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 6349828 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 04/12/2025 11:01:20, Mandado Não Cumprido - Para YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Mandado nº 6366394 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 05/12/2025 16:22:14, Juntada -> Petição - MARCOS PATRÍCIO E YARA RATIFICAM INFORMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS; Em 09/12/2025 07:59:04, Mandado Não Cumprido - Para MARCOS PATRÍCIO ALENCAR ESCORCIO (Mandado nº 6349955 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (04/07/2025 17:42:22)); Em 09/12/2025 14:22:08, Juntada -> Petição - Petição para informar endereço atualizado; Em 10/12/2025 07:55:14, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes; Em 10/12/2025 09:32:27, Certidão Expedida - Habilitação de Advogado - Substabelecimento com Reservas - Evento n. 287; Em 10/12/2025 09:34:31, Certidão Expedida - Intimação de Testemunha de Defesa - Cirlene Moreira dos Santos Silva; Em 10/12/2025 09:45:54, Certidão Expedida - Intimação de Testemunha de Defesa - Leonel Leite Borges - Infrutífera; Em 10/12/2025 09:49:17, Certidão Expedida - Intimação de Testemunha de Defesa - Adalci Bandeira Dias - Infrutífera; Em 10/12/2025 17:08:35, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 10/12/2025 - 16:00 - Depoimentos Eduardo José, Jutair Vieira (partes 1 e 2) e Deliberações Finais; Em 10/12/2025 17:42:36, Audiência de Instrução e Julgamento - Realizada sem Sentença - 10/12/2025 16:00; Em 10/12/2025 17:42:36, Decisão -> Deferimento em Parte; Em 10/12/2025 17:42:36, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO -); Em 10/12/2025 17:51:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (10/12/2025 17:42:36)); Em 16/12/2025 09:37:59, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 22/05/2026 16:00); Em 16/12/2025 09:37:59, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 16/12/2025 09:37:59, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 16/12/2025 09:37:59, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de MARCOS PATRÍCIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 16/12/2025 09:38:11, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da Vara Relativa Organização Criminosa (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 16/12/2025 09:37:59); Em 16/12/2025 09:43:57, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 16/12/2025 09:43:57, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 16/12/2025 09:43:57, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRÍCIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 16/12/2025 14:38:37, Intimação Lida - Por TARSILA COSTA GUIMARÃES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 11/03/2026 14:21:06, Certidão Expedida - Certidão Geral de Informação Processual; Em 15/05/2026 13:14:54, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 7400522 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 15/05/2026 13:17:26, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 15/08/2024 - 13:30 - OITIVA DA TESTEMUNHA CIRLENE MOREIRA DOS SANTOS SILVA; Em 18/05/2026 14:57:22, Juntada -> Petição - Petição para informar contatos telefônicos das testemunhas arroladas.; Em 18/05/2026 16:02:18, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 7400522 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 19/05/2026 13:57:51, Certidão Expedida - Intimação inexistente de acusado - Evando Magal Abadia Correia Silva; Em 19/05/2026 14:30:20, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 7423352 / Para: Pedro Nunes Nobrega); Em 19/05/2026 14:34:27, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 7423824 / Para: Rodrigo Mota Nobrega); Em 19/05/2026 14:38:01, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 7423460 / Para: Pedro Nunes Nobrega); Em 20/05/2026 10:11:13, Certidão Expedida - Intimação Infrutífera (EVANDO MAGAL) - AIJ 22/05/2026; Em 20/05/2026 13:16:52, Mandado Não Cumprido - Para Pedro Nunes Nobrega (Mandado nº 7423352 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 20/05/2026 17:43:45, Mandado Não Cumprido - Para Rodrigo Mota Nobrega (Mandado nº 7423824 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025



09:37:59)); Em 21/05/2026 11:09:50, Certidão Expedida - Intimação Testemunha Inexitosa - AIJ 22/05/2026; Em 22/05/2026 09:16:55, Certidão Expedida - Intimação inexitosa de testemunhas; Em 22/05/2026 11:21:56, Mandado Não Cumprido - Para Pedro Nunes Nobrega (Mandado nº 7423460 / Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (16/12/2025 09:37:59)); Em 29/05/2026 17:24:58, Audiência de Instrução e Julgamento - Remarcada - 22/05/2026 16:00; Em 29/05/2026 17:24:59, Despacho -> Mero Expediente; Em 29/05/2026 17:25:17, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/05/2026 17:24:59); Em 29/05/2026 17:25:17, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/05/2026 17:24:59); Em 29/05/2026 17:25:17, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/05/2026 17:24:59); Em 29/05/2026 18:00:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (29/05/2026 17:24:59)); Em 29/05/2026 18:00:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (29/05/2026 17:24:59)); Em 29/05/2026 18:00:35, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (29/05/2026 17:24:59)); Em 01/06/2026 15:20:34, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 01/09/2026 14:00); Em 01/06/2026 15:20:35, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 01/06/2026 15:20:35, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 01/06/2026 15:20:35, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 01/06/2026 15:58:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (01/06/2026 15:20:34)); Em 01/06/2026 15:58:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de YARA BANDEIRA AZEVEDO DE ALENCAR (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (01/06/2026 15:20:34)); Em 01/06/2026 15:59:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MARCOS PATRICIO ALENCAR ESCORCIO (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (01/06/2026 15:20:34)).

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 29 de julho de 2026.

Número da Guia	10137611150
Taxa Judiciária	19,99
Certidão	57,54
Total	77,53

14:19:50

